



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.028008/2022-80

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO PARA AS UNIDADES DE UNAÍ/MG E BURITIS/MG, QUE ENTRE SI FAZEM A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE E THORK APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. .

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no Decreto 10.995, de 14 de março de 2022 e Portaria 414/MDS/2017, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, por meio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-001, neste ato representada pelo Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da Superintendência Regional Sudeste II, **Sr. Leonardo de Pádua Gomes**, nomeado pela Portaria MPS Nº216 de 20/09/2023, publicada no DOU de 20/09/2023, portador do RG nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDAZIDO] matrícula funcional nº 0.949.189 e a empresa **THORK APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 08.862.985\0001-76, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 12, Centro, Cornélio Procópio, Paraná, CEP 86.300-000, por meio do seu representante legal a **Srª Sonia Regina Reghin do Nascimento**, CPF nº [REDAZIDO] e RG nº [REDAZIDO] – SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço global, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35014.255059/2021-00, pelo qual foi homologado do objeto do Pregão na Forma Eletrônica nº 05/2021 e, em observância ao disposto nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 04/22, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 04/2022, celebrado entre o INSS e a empresa Thork Apoio Administrativo EIRELI, cujo objeto consiste na

prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de materiais necessários, com a finalidade de atender às necessidades das Unidades de Unai/MG e Buritís/MG, vinculadas à Gerência Executiva de Uberaba/MG, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2024 até 01/03/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 12.453,85 (doze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor global de R\$ 149.446,20 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, doc. SEI [10758961](#).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao **CONTRATANTE** para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 236449, Natureza da Despesa: 339037, Plano Interno: LIMP, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho 600012 em 01/03/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 7.472,31 (sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e um centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 04/2022, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da SubSeção Judiciária de Minas Gerais, Seção Judiciária da Justiça Federal de Belo Horizonte/MG com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística SRII

Representante legal da CONTRATANTE

SONIA REGINA REGHIN DO NASCIMENTO

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Daniel Gonçalves Mitidieri

CPF: [REDACTED]

Aline Carmo dos Santos

CPF: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA REIS DA SILVA, Chefe de Setor de Contratos de Limpeza e Conservação**, em 01/03/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 01/03/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SONIA REGINA REGHIN DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 01/03/2024, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL GONCALVES MITIDIERI, Técnico do Seguro Social**, em 01/03/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CARMO DOS SANTOS, Técnico do Seguro Social**, em 01/03/2024, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15153882** e o código CRC **3A4C5835**.

Referência: Processo nº 35014.028008/2022-80

SEI nº 15153882

Criado por [vanessa.reis](#), versão 6 por [vanessa.reis](#) em 01/03/2024 15:59:56.